



# Conselho Municipal do Idoso - C.M.I



Lei Municipal nº 865 de 10 de maio de 1994.

Rua Xavantes, 51 – Vila Tupi – Praia Grande. - Telefone: 3496-5376.

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PRAIA GRANDE – SP**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, em sessão ordinária realizada na sede do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Praia Grande - SP, sob a presidência da Sra. Presidente deste Colegiado, deu-se início aos trabalhos para deliberação sobre a ordem do dia constante em pauta.

### **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:**

**01.** Relato de Diligência na Instituição "Casa Reviver": A Senhora Presidente apresentou o relato da diligência realizada na instituição denominada "Casa Reviver", motivada por denúncia e executada sem notificação prévia à entidade. Ressaltou-se que o Conselho atuou em suporte direto à ação policial, atendendo ao convite formal do Delegado de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do 2º Distrito para acompanhar a referida diligência. No local, constatou-se a presença de 03 (três) idosas em situação de extrema gravidade, caracterizada pelo estado de abandono total, desnutrição severa, falta de higiene e descaso absoluto com a integridade das acolhidas. Informou-se que a Vigilância Sanitária foi prontamente acionada no momento da inspeção; contudo, o órgão registrou a impossibilidade de comparecimento imediato, com a ressalva de que a vistoria técnica seria realizada apenas no dia subsequente. Diante do quadro crítico, este Conselho procedeu com o desacolhimento imediato e a transferência de responsabilidade assistencial das idosas.

No caso de 01 (uma) das acolhidas, houve a retirada voluntária e imediata por parte de seus familiares após notificação dos fatos. Quanto às demais, procedeu-se com a articulação intermunicipal junto à rede de assistência social da Prefeitura de Bertioga para o encaminhamento e acolhimento seguro. Confirmou-se que todas as idosas foram devidamente removidas e protegidas ainda na data da diligência.



# Conselho Municipal do Idoso - C.M.I.



Lei Municipal nº 865 de 10 de maio de 1994.

**Rua Xavantes, 51 – Vila Tupi – Praia Grande. - Telefone: 3496-5376.**

**02.** Cronograma de Visitas do Ministério Público (MP) – Exercício 2026: Registrou-se o recebimento formal do planejamento anual de fiscalizações enviado pelo Ministério Público para o ano de 2026. O cronograma abrange a fiscalização de 33 (trinta e três) instituições de longa permanência (casas de repouso) sob esta jurisdição. O Colegiado firmou o compromisso de cumprimento integral do cronograma oficial, deliberando ainda pela realização de visitas extraordinárias complementares sempre que a necessidade técnica ou novas denúncias assim exigirem.

**03.** Definição de Responsabilidade pelas Diligências: No que tange à execução das visitas vinculadas ao cronograma do Ministério Público, ficou deliberado que a responsabilidade direta pela coordenação e realização de tais atos caberá à Senhora Presidente deste Conselho. Estabeleceu-se, por norma colegiada, a obrigatoriedade de que a Presidência seja acompanhada por, no mínimo, um conselheiro membro em cada diligência realizada.

**04.** Requerimento de Capacitação Técnica junto à Vigilância Sanitária: Visando o aperfeiçoamento das competências fiscalizatórias deste Conselho, deliberou-se pelo envio de requerimento oficial à Vigilância Sanitária. O objetivo é solicitar a presença de um corpo técnico para realizar explanação detalhada e treinamento aos conselheiros sobre os procedimentos de fiscalização, normas sanitárias vigentes e critérios técnicos de avaliação institucional, garantindo que as futuras ações do Conselho guardem estrita conformidade com os padrões sanitários legais.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião, da qual eu, na qualidade de Secretário Administrativo, lavrei a presente ata, que após lida, conferida e aprovada, será assinada pela Presidência e pelos demais conselheiros presentes.

Praia Grande, 03 de fevereiro de 2026.



# Conselho Municipal do Idoso - C.M.I



Lei Municipal nº 865 de 10 de maio de 1994.

Rua Xavantes, 51 – Vila Tupi – Praia Grande. - Telefone: 3496-5376.

---

Edivania Josiane Ragonha  
Presidente

---

Renata Rosa de Paula Araujo  
1ª Secretária